ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130-0034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2023, Processo Administrativo nº **0130-0034/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR** , especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ: 13163794000156	**TELEFONE:** (79) 3222-8569 **(79) 99881-4177**	**E-MAIL:** licitacao.montaltec@gmail.com
ENDEREÇO	RUA SÃO CRISTOVÃO 892, BAIRRO: CENTRO, CEP: 49010450, CIDADE: ARACAJU-SE **REPRESENTANTE LEGAL:** JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA, CPF: 93975996587, RG: 1397351, SSPSE, EMAIL: licitacao.montaltec@gmail.com.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	AUTOCLAVE - HORIZONTAL DIGITAL DE MESA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 E MÁXIMA DE ATÉ 75 LITROS. CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220 V,	Unidades	STEMAX	STEMAX	13	R$ 11.319,80	R$ 147.157,40

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	REGISTRADO NA ANVISA E GARANTIA DE 2 ANOS.						
24 Cota 25%	AUTOCLAVE - HORIZONTAL DIGITAL DE MESA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 E MÁXIMA DE ATÉ 75 LITROS. CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, TENSÃO 220 V, REGISTRADO NA ANVISA E GARANTIA DE 2 ANOS.	Unidades	STEMAX	STEMAX	2	R$ 11.319,80	R$ 22.639,60
31	BANQUETA GIRATÓRIA OU MOCHO -CBANCO GIRATÓRIO A GÁS SEM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 60CM.	Unidades	LIFY	LIFY	37	R$ 400,00	R$ 14.800,00
35	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇOINOXIDÁVEL POLIDO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EMTECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORÇADO, COM OU SEMRODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO:1,80X1,80	Unidades	LIFY	LIFY	81	R$ 880,00	R$ 71.280,00
36 cota 25%	BIOMBO CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE 7/8", TODO EM AÇOINOXIDÁVEL POLIDO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC OU RODÍZIOS, PAINÉIS EMTECIDO DE ALGODÃO CRU OU LONA PLASTIFICADA REFORÇADO, COM OU SEMRODÍZIOS. MEDIDAS TOTALMENTE ABERTO:1,80X1,80	Unidades	LIFY	LIFY	9	R$ 880,00	R$ 7.920,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTÁLVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

47	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X.ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO,APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEIS, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DEALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERALS, ROLAMENTO BLINDADONAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIROMINIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTETRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM.PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURADO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AUBRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO,67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20	Unidades	CDS / H17	CDS / H17	920	R$ 795,00	R$ 731.400,00
48 Cota 25%	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X.ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO,APOIO DE BRAÇO ENCOSTÁVEIS, APOIO DOS PÉS COM	Unidades	CDS / H17	CDS / H17	90	R$ 795,00	R$ 71.550,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	REGULAGEM DEALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA,						

	FREIOS BILATERALS, ROLAMENTO BLINDADONAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIROMINIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTETRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 40 CM.PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 40 CM, ALTURADO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 95 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 65 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AUBRAÇO 16 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO,67 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20						

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

49	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO ATÉ 160 KG MODELO BIG; LARGURA DE ASSENTO DE 60 CM QUE ATENDE GRANDE PARTE DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS OBESOS, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA INCLUSA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS LATERAIS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI FURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA; DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM)60X46X46CM E 80CM, PESO APROXIMADO: 27KG; CAPACIDADE DE PESO:160 KG	Unidades	Jaguaribe /Big	Jaguaribe/ Big	459	R$ 1.385,00	R$ 635.715,00

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

50 Cota 25%	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO ATÉ 160 KG MODELO BIG; LARGURA DE ASSENTO DE 60 CM QUE ATENDE GRANDE PARTE DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS OBESOS, CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA INCLUSA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS LATERAIS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI FURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA; DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE	Unidades	Jaguaribe /Big	Jaguaribe/ Big	46	R$ 1.385,00	R$ 63.710,00
	ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM)60X46X46CM E 80CM, PESO APROXIMADO: 27KG; CAPACIDADE DE PESO:160 KG						

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

51	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO; ASSENTO EM NYLON; ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM NYLON INJETADO; APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO; RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS; ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA). MEDIDAS E CAPACIDADE: LARGURA DO ASSENTO 35CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM, LARGURA TOTAL ABERTA 58CM, PESO DA CADEIRA 12 KG, CAPACIDADE DE PESO 60 KG.	Unidades	PROLIFYInfantil Pl402-Pi	PROLIFYInfantil Pl402-Pi	459	R$ 999,00	R$ 458.541,00
52 Cota 25%	CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE	Unidades	PROLIFYInfantil Pl402-Pi	PROLIFYInfantil Pl402-Pi	46	R$ 999,00	R$ 45.954,00

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	CARBONO; ASSENTO EM NYLON; ENCOSTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM X; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM NYLON INJETADO; APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO; RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS; ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA). MEDIDAS E CAPACIDADE: LARGURA DO ASSENTO 35CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM, LARGURA TOTAL ABERTA 58CM, PESO DA CADEIRA 12 KG, CAPACIDADE DE PESO 60 KG.						
106	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOX, ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 POLEGADA, DEGRAUS EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA, PONTEIRA PLÁSTICA E DIMENSÃO MINIMA DE 40X39X41 CM.	Unidades	LIFY	LIFY	104	R$ 185,00	R$ 19.240,00
130	FOCO REFLETOR CLÍNICO REFLETOR CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO DE LED, LÂMPADA DE 50W, HASTE FLEXÍVEL CRUMADA, BASE COM 5	Unidades	LIFY	LIFY	40	R$ 280,00	R$ 11.200,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA DE NO MINIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO, TENSÃO 110/220V.						
140	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES ANTERIORES SUPERIORES, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R$ 84,58	R$ 8.458,00
143	FÓRCEPS Nº 23- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	Unidades	GOLGRAN	GOLGRAN	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
152	GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICOSE COM LANCETADOR, FITAS E LANCETAS. RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 (MICROLITRO); MEMÓRIA PARA RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); COM CANETA LANCETADORA/LANCETADOR E LANCETAS.	Unidades	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	22	R$ 68,75	R$ 1.512,50
165	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA SUPERFICIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS: 4 RODÍZIO 8". SENDO 2 COM	Unidades	LIFY	LIFY	40	R$ 1.200,00	R$ 48.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	FREIO, COMPRMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,80M, ALTURA: CERCA DE 0,80M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PARA-CHOQUE EMCORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, FRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO E COLCHÃO COURVIA.						
166	MACA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLASTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. 80DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X ,55 LARGURA X 0,80M ALTURA.	Unidades	LIFY	LIFY	129	R$ 720,00	R$ 92.880,00
167 Cota 25%	MACA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLASTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. 80DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X ,55 LARGURA X 0,80M ALTURA.	Unidades	LIFY	LIFY	13	R$ 720,00	R$ 9.360,00
174 Cota 25%	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA COM FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE. DIMENSÕES: 190 X 65 X 80CM (CXLXA),•	Unidades	LIFY	LIFY	3	R$ 8.136,34	R$ 24.409,02

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	PESO: 67KG. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS; TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES; BIVOLT, FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) POR CONTROLE REMOTO COM FIO; ACOMPANHA MESA DE REFEIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, REGULÁVEL EM ALTURA.						
200	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA, BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL,	Unidades	LIFY	LIFY	50	R$ 1.198,00	R$ 59.900,00

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA						
254	MACA DIVÃ TABLADO; MACA BAIXA, ACOLCHOADA, PRODUZIDA EM MADEIRA, COM DIMESSOÕES APROXIMADAS DE 180CM DE COMPRIMENTO, 130CM DE LARGURA E 52CM DE ALTURA.;	Unidades	LIFY	LIFY	4	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
258	ABAIXADOR DE LINGUA; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; HIGIENIZADO; PARA USO MÉDICO; NÃO CONTÉM LÁTEX; INDICADO PARA TODAS AS IDADES; LIVRE DE TOXIDADE ORAL E INTRAPERITONEAL. PACOTE COM 100 UND	Pacote	CRAL	CRAL	4	R$ 7,40	R$ 29,60
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 2.559.716,12 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e doze centavos).							

2.2. QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	QUANTITATIVO		
	SAÚDE	SMAS	TOTAL
23	13		**13**
24 COTA	2		**2**
31	35	2	**37**
35	81	3	**81**
36 COTA	9		**9**
47	911	9	**920**
48 COTA	89	1	**90**
49	459	5	**459**
50 COTA	46		**46**
51	459	5	**459**
52 COTA	46		**46**
106	104		**104**
130	40		**40**
140	100		**100**
143	100		**100**

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

152	20	2	**22**
165	40		**40**
166	129		**129**
167 COTA	13		**13**
174 COTA	3		**3**
200	50		**50**
254	4		**4**
258	4		**4**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pilar/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

4.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

4.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.2.1 São obrigações da Contratante:

a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.3 São obrigações da Contratada:

6.2.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, edital e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia contados a partir do recebimento definitivo.

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;

i. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

j. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

k. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.2.5 O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;

6.2.6 a entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;

6.2.7 manter, durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

6.2.8 Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação requisitadas, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

6.2.9 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos fora do horário de funcionamento do órgão responsável pelo recebimento dos objetos, salvo, se previamente houver comum acordo entre as partes.

6.2.10 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal;

7.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5 e 7.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

de quaisquer tributos;

7.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

7.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

7.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.2. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

8.3. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

8.4. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.5. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.6. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS

9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, pela CONTRATANTE.

9.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado, os quais, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTÁLVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

providências cabíveis.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1.. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edithe França de Oliveira,391, Chã de Pilar; na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço dentro do município informado pelo gerenciador da ATA.

11.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.

11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. Os custos operacionais da entrega com transporte até o local, carga e descarga dos itens será de

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

responsabilidade do(s) licitantes(s) vencedor(es), devendo constar na proposta, sem qualquer custo adicional solicitando posteriormente à Prefeitura de Pilar.

11.8. Os produtos frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas;

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.2. - Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar - Pilar- Alagoas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar –Alagoas, 03 de agosto de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461 Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Data: 24/07/2023 11:29:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA ME
Fornecedor
JULIANO VIEIRA MONTALVAO COSTA
Representante legal